



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

ESTADO DE SÃO PAULO



## LEI Nº 1.975

DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUMONT**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte;

### LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor total de até **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, em conformidade com as seguintes dotações:

02 06 06 SETOR DE AGUA E ESGOTO

459	17.512.0006.1031.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.	500.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

**Artigo 2º** - O valor do crédito compreendido no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente, no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, nos termos do artigo 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

ESTADO DE SÃO PAULO



02	08	01	RESERVA DE CONTINGENCIA	
314	99.999.9999.9999.0000	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGENCIA. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	

**Artigo 3º** - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder no que couber, as adequações necessárias nos anexos da Lei nº. 1.833 de 01 de outubro de 2021, que aprovou o PPA 2022/2025 e da Lei nº. 1.935 de 02 de dezembro de 2024, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2025.

**Artigo 4º** - Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Dumont  
Aos 05 de setembro de 2025**

**Rogerson Aparecido B. Ruiz  
Prefeito Municipal**

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont